Lei Ordinária nº 1398 de 26 de Fevereiro de 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.01.0101.01.031.0003.2022	339092	000	R$30.000,00
		TOTAL	R$30.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.01.0101.01.031.0003.2022	339030	000	R$30.000,00
		TOTAL	R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito